

PROCESSO	Processo SEI nº 00146.000829/2024-33
INTERESSADO	CPP-CAU/BR
ASSUNTO	Reunião Extraordinária da CPP-CAU/BR



**CAU/BR** SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar  
Edifício General Alencastro, CEP 70.390-025, Brasília-DF | [www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br)

## DELIBERAÇÃO Nº 020/2024 –CPP-CAU/BR

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL DO CAU/BR – CPP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Manaus, no Seminário Nacional de Políticas Profissionais, nos dias 16 e 17 de outubro de 2024, no uso das competências que lhe confere o art. 104 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete às comissões ordinárias e especiais propor, apreciar e deliberar sobre o calendário anual de eventos e reuniões e respectivas alterações, para apreciação de Conselho Diretor, e na falta deste, de plenário conforme regulamenta o inciso V do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017;

Considerando que compete às comissões ordinárias e especiais elaborar e deliberar sobre planos de ação e orçamento e planos de trabalho das comissões, e suas alterações, observando o Planejamento Estratégico do CAU e as diretrizes estabelecidas conforme regulamenta o inciso X do Regimento Interno do CAU/BR;

Considerando a necessidade de divulgação do Plano de Trabalho das Comissões do CAU/BR para acompanhamento institucional e da sociedade, seguindo a orientação da Comissão de Organização e Administração do CAU/BR (COACAU/BR);

Considerando que o Art. 117 da Resolução CAUBR nº 139, de 2017, determina que “as convocações de reuniões ordinárias e extraordinárias, de comissões ordinárias e especiais, serão encaminhadas aos membros dessas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização;

Considerando que o Art. 118 da Resolução CAUBR nº 139, de 2017, determina as reuniões extraordinárias das comissões somente serão autorizadas mediante apresentação de justificativa, pauta pré-definida, indicação da disponibilidade orçamentária e confirmação de presença de mais da metade dos membros da respectiva comissão;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0143-04/2023, 13 de dezembro de 2023, que aprova o Plano de Ação e Orçamento – exercício 2024 do CAU/BR, homologa os dos CAU/UF e dá outras providências;

Considerando o Plano de Trabalho da Comissão para 2024 aprovado pela Deliberação 002/2024 CPP-CAU/BR, de 6 de março de 2024, o qual possui uma relação de projetos e eventos importantes para o tratamento dos quatro eixos temáticos definidos;

Considerando que na última reunião ordinária da CPP-CAU/BR, verificou-se a necessidade de concluir o tratamento das matérias, as quais possuem vasto material, e também a organização dos próximos eventos da Comissão agendados para 2025;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

### DELIBERA:

- 1- Aprovar a convocação de uma reunião extraordinária a se realizar no dia **7 de novembro de 2024 das 13h às 14h**, de forma virtual, para que os membros da CPP-CAU/BR, relacionados abaixo possam se reunir e trabalharem segundo a pauta anexa 1;

- i. Marcelo Machado Rodrigues ou seu suplente José Marcelo do Espírito Santo ;
- ii. Mônica Andréa Blanco ou seu suplente João Eduardo Martins Dantas; iii. André Nör ou seu suplente Cesar Augusto Gonzalez Gonçalves;
- iv. Paulo Eleuterio Cavalcanti Silva ou seu suplente Sérgio Rodrigo Lebre Ferreira;
- v. José Jefferson de Sousa ou seu suplente Aulo Andre Leite de Aquino; vi. Silenio Martins Camargo ou seu suplente Luís Hildebrando Ferreira Paz; vii. Giovanni Soares de Alencar ou seu suplente Washington Dionisio Sobrinho.

2- Encaminhar para a Presidência do CAU/BR jus fica va, pauta pré-definida e indicação da disponibilidade orçamentária, descrita no anexo 1, para a aprovação da reunião extraordinária da CPP-CAU/BR;

3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar para o gabinete e CD	3 dias

4- Solicitar a observação dos temas con dos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de outubro de 2024.

134ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL DO CAU/BR (Presencial)

**Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenador	Marcelo Machado Rodrigues	X			
Membro	Cesar Augusto Gonzalez Gonçalves	X			
Membro	João Eduardo Martins Dantas	X			
Membro	Sérgio Rodrigo Lebre Ferreira	X			
Membro	Aulo Andre Leite de Aquino	X			
Membro	Luís Hildebrando Ferreira Paz	X			

**Histórico da votação:**

**134ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL DO CAU/BR**

**Data:** 17/10/2024 **Matéria em votação:**

**Resultado da votação:** Sim (06) Não (00) **Abstenções (00) Ausências (00) Total (06)**

**Impedimento/suspeição:** (00) **Ocorrências:**

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Marcelo Machado Rodrigues

**Assessoria Técnica:** Carmen Jimenez Castro

Considerando o art. 116, § 3º-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, o coordenador e a assessoria técnica da CPP-CAU/BR, Marcelo Machado Rodrigues e Carmen Jimenez Castro respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

**MARCELO MACHADO RODRIGUES**  
Coordenador

**CARMEN JIMENEZ CASTRO**  
Analista Técnica Arquiteta

**ANEXO 1**

**JUSTIFICATIVA:** Com o objetivo de estruturar ações da CPP-CAU/BR, para compartilhar e debater conteúdos que contribuam para o propósito da Comissão, há a necessidade de se realizar uma reunião extraordinária no dia 7 de novembro de 2024, de forma virtual, obtendo um período maior para debates e definições importantes para o andamento do plano de trabalho definido para 2025.

**PAUTA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CPP-CAU/BR**

DATA	7 de novembro de 2024
LOCAL	Vídeoconferência
HORÁRIO	13h às 14h

**ORDEM DOS TRABALHOS**

1. Verificação do quórum;
2. Apresentação da pauta e extra pauta, quando houver;
3. Distribuição das matérias a serem relatadas.

**VI. ORDEM DO DIA**

<b>1</b>	<b>Apresentação de proposta para remanejamento de recurso do projeto Transformação Digital (CPP) para Projeto de implantação de modelo de gestão estratégica da GERPLAN</b>
<b>Fonte</b>	CPP-CAU/BR
<b>Representante</b>	Coordenador Marcelo Machado (CAU/MA)

<b>Observações</b>	
<b>2</b>	<b>Apresentação da revisão da proposta do projeto com o BIM Fórum Brasil</b>
<b>Fonte</b>	CPP-CAU/BR
<b>Representante</b>	Coordenador Marcelo Machado (CAU/MA)
<b>Observações</b>	
<b>3</b>	<b>Apresentação do projeto CAU Cloud com a empresa KV</b>
<b>Fonte</b>	CPP-CAU/BR
<b>Representante</b>	Coordenador Marcelo Machado (CAU/MA)
<b>Observações</b>	
<b>4</b>	<b>Apresentação do Plano de Trabalho 2025</b>
<b>Fonte</b>	CPP-CAU/BR
<b>Representante</b>	Coordenador Marcelo Machado (CAU/MA)
<b>Observações</b>	



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN JIMENEZ CASTRO**, **Analista Técnico(a)**, em 08/11/2024, às 16:29 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO GONÇALEZ GONÇALVES**, **Suplente de Conselheiro(a) Federal**, em 03/12/2024, às 16:36 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MACHADO RODRIGUES**, **Coordenador(a)**, em 09/12/2024, às 12:15 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **98406C61** e informando o identificador **0378534**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF  
[servicos.caubr.gov.br](http://servicos.caubr.gov.br) | [transparencia.caubr.gov.br](http://transparencia.caubr.gov.br) | [www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br)